



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

APROVADO
EM 17/06/2024

*C/ abstenção do
Douglas Fa*

ATA Nº100/2024

Aos vinte e sete dias de maio de dois mil e vinte e quatro, no Plenário "Luiz Antônio Mezzomo", reuniram-se nove senhores vereadores para realização de Sessão Ordinária sob a presidência do Vereador Serinei Dal Olmo. Presentes os Vereadores: Anderson Guadagnin, Alexandre Zwirter, Luiz Carlos Canevese, Roberto Bedin, Denilde F. da Silveira, Ivanir Jorge Poltronieri (Dode), Silvio Cazanatto e Lecir Barea. Em votação Ata nº99/2024 – Aprovada. Ofícios do Executivo Municipal nº065 e nº066/2024, encaminhando para apreciação dos Edis Projetos de Lei nº021,22,23,24,25, e 26/2024. Ofício nº67/2024 informando sobre o Convenio nº945.411/2023, referente o recapeamento asfáltico na Av. Antônio Stella neste município. Convite de encontro da melhor idade que acontecera dia 21 de julho no salão paroquial em Ibiraiaras – RS. Resoluções de Mesa, pede a secretaria que faça a leitura e informa aos vereadores que as mesmas estão a disposição na Secretaria da Casa, sendo essas normas administrativas a fim de adequar o legislativo à nova Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, nova lei de licitações e contratos. Senhor Presidente encaminha para as duas comissões da Casa: Projeto de Lei nº021/2024 autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com órgãos da União, do Estado e dos Municípios e dá outras providencias; Projeto de Lei nº022/2024 autoriza o Poder Executivo a abrir credito especial no orçamento do Município. Projeto de Lei nº023/2024 autoriza o Poder Executivo Municipal e suas Autarquias a efetuar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Projeto de Lei nº024/2024 autoriza a desafetação da destinação de imóveis municipais, e dá outras providencias. Projeto de Lei nº025/2024 autoriza o Poder Executivo a abrir credito especial no orçamento do Município. Projeto de Lei nº026/2024 autoriza o chefe do Poder Executivo a solicitar, receber e ceder máquinas, equipamentos e pessoal, bem como realizar serviços nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que declararem situação de emergência ou estado de calamidade pública. Vereador Alexandre fala que chama a atenção uma exposição de motivos de um dos projetos que estão indo para as comissões, onde fala que os vereadores não concordaram em outra sessão, em votar os projetos que chegam no dia nessa casa, pois tem uma lei a ser seguida, e diz na exposição que os vereadores tem que votar, pois do contrário traz consequências negativas para a administração publica, acredita que devam levar um Regimento Interno da Casa Legislativa para o Executivo para saberem como funciona, pois os projetos entram na casa em uma sessão e são votados na outra por lei. E lembra que no passado um vereador, hoje vice-prefeito, chegou a vir numa sessão com chicote, e falava que estava sendo empurrado goela abaixo, e hoje que estão na administração fazem um pouco pios, acredita que devam ter respeito pela casa e seguir o tramite, e a lei. Vereador Ivanir diz que a casa sempre vai estar respeitando o Regimento Interno, concorda que os projetos tem vindo muito em cima da hora, mas sempre passa pelas comissões e pedido para os líderes se concordam ou não em votar. Pede que os colegas não façam fake news, e não espalhem mentiras referente as enchentes, pois ela mata tanto quanto a enchente, fala quase dois milhões e meio de gaúchos afetados pelas enchentes, onde cidades sumiram, estradas, pontes, creches escolas, foram afetadas e muitas pessoas perderam a vida. Tem muita gente de bem ajudando, e se orgulha do povo de Ibiraiaras, pela solidariedade, onde muitas pessoas estão contribuindo, e agradece a cada um que esta ajudando e trabalhando nessas áreas de risco, e levando comida, roupas e apoio. E muitas pessoas estão se aproveitando da situação, e fazendo Fake News, ou se promovendo em cima dessa desgraça que aconteceu. Fala que é

[Handwritten signatures]
Serinei Dal Olmo
Lecir Barea